



Curso Técnico em Contabilidade

Ariane Pardim de Moraes

Juliana Franco da Rocha Amorim

Regina de Souza Pinto

Vitória Rodrigues Luiz

**ASSESSORIA AO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**Marília, SP
2022**

Ariane Pardim de Moraes
Juliana Franco da Rocha Amorim
Regina de Souza Pinto
Vitória Rodrigues Luiz

**ASSESSORIA AO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Técnico em Contabilidade pela Etec
Antônio Devisate.

Orientador: Prof. Roberto Antônio Bisi

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Através deste instrumento, isento meus orientadores e a Banca Examinadora de qualquer responsabilidade sobre o aporte ideológico conferido ao presente trabalho.

Ariane Pardim de Moraes

Juliana Franco da Rocha Amorim

Regina de Souza Pinto

Vitória Rodrigues Luiz

Resumo

Como parte do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, no ano 2007 foi instituído o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, tornando as operações fiscais e contábeis cada vez mais digitais, exigindo dos profissionais contábeis expandir seus conhecimentos na área de tecnologia digital, aliás, a sua evolução contribuiu definitivamente para o sucesso do Sistema de escrituração proposto. A reboque o SPED foram implantadas várias obrigações, ditas acessórias, que visam informar ao Estado a origem dos impostos e contribuições a serem pagos pelas empresas, conhecidas como obrigações principais. A partir de então o fisco passou a utilizar as obrigações acessórias para fazer uma fiscalização eficaz e ágil, com as informações enviadas de diferentes declarações de diferentes tributos, atribuindo a elas uma importância significativa com o fim de evitar autuações. Este trabalho tem a finalidade de apresentar uma possibilidade ao profissional contábil de obter assessoria para o manter-se atualizado sobre as novidades das áreas fiscal e contábil, bem como entender as leis e normativas que regem estas obrigações, mitigando eventuais inconsistências que, quando detectada pode levar a empresa a ser autuada pelo Fisco.

Palavras-chave: Obrigações Acessórias. Profissional Contábil. Assessoria.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVO GERAL	6
3. OBJETIVO ESPECÍFICO	7
4. METODOLOGIA.....	7
5. SURGIMENTO DA CONTABILIDADE	8
5.1 A CONTABILIDADE NO BRASIL	9
5.2 NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE NO BRASIL.....	9
6. SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)	10
6.1 NOTA FISCAL ELETRÔNICA.....	11
7. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	12
7.1 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD	13
7.2 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF	13
7.3 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - ICMS/IPI.....	13
7.4 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – CONTRIBUIÇÕES	14
7.5 DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – DIRF	14
7.6 DECLARAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF	14
7.7 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED.....	14
7.8 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS	15
7.9 GUIA DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DE ICMS.....	15
8. SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ENTREGA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS....	15
9. PESQUISA DE CAMPO	16
9.1 PERFIL DOS RESPONDENTES	16
9.1.1 ESCOLARIDADE	16
9.1.2 TEMPO DE TRABALHO ENTREGANDO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	17
9.2 ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PESQUISADOS.....	18
9.3 CONFERÊNCIA PRÉ-ENTREGA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.....	18
9.4 UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	19
9.5 DIFICULDADE NA ENTREGA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	20
10. CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22

1. INTRODUÇÃO

Estamos vivendo numa era digital em que o fisco, usando a tecnologia para atingir mais rápido seus objetivos, vem modernizando a sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias transmitidas pelos contribuintes. Devido à grande quantidade de erros e o não cumprimento de prazos para as entregas de declarações acessórias, que são muitas, só no âmbito Federal, temos várias obrigações acessórias representadas por declarações e arquivos digitais compulsórios, como a DCTF, a DIRF, a DITR, a DIMOB, a PER/DCOMP, a EFD-Contribuições, a EFD-IPI/ICMS, a ECD, entre outras, cada um desses acrônimos representa uma obrigação que exigem determinadas informações por parte do contribuinte.

Aliada a complexidade das informações específicas exigidas em cada uma delas, é necessário considerar os prazos diversos, podendo ser mensal, anual ou de acordo com a necessidade, como no caso da PER/DCOMP que varia de acordo com a data de vencimento do tributo que se deseja compensar.

Não é uma tarefa fácil ao contribuinte atender a essas obrigações, pois, elas exigem que ele invista no desenvolvimento ou adaptação dos seus sistemas e processos internos, para adequá-los às exigências de cada obrigação a serem prestadas de forma correta e nos prazos fixados. Como estas obrigações foram sendo instituídas gradativamente, há a necessidade de manter-se constantemente atualizado e aberto as mudanças. Se a empresa não cumprir as obrigações acessórias, o contribuinte estará sujeito a multa e, nesse caso, a obrigação acessória será alterada em obrigação principal - a de pagar a multa – para regularizar o seu débito junto ao Estado.

Neste panorama, propomos a instituição de uma consultoria, para auxiliar as empresas e profissionais contábeis a cumprirem as obrigações acessórias de forma correta, evitando o pagamento de multas decorrentes de erros de fornecimento de informações ao Estado.

2. OBJETIVO GERAL

Criar uma assessoria com profissionais capacitados, especializados no cumprimento de obrigações acessórias, desde o seu preenchimento até a entrega

dessas declarações, mitigando multas para as empresas pelo não cumprimento desta obrigação, ou então, pelo fornecimento de informações com erros. Esses profissionais, valendo-se de atualização constante e com atuação específica no cumprimento das obrigações acessórias, prestariam assessoria às empresas e aos profissionais contábeis, com o objetivo da prestação correta da informação ao Estado e reduzindo a possibilidade da autuação por eventuais erros de preenchimento ou atraso na entrega.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

O Estado brasileiro exige das empresas, obrigações acessórias a serem prestadas de forma digital, portanto requerem a utilização de computadores para sua execução. Os programas desenvolvidos pelo Estado para prestação dessas informações passam por constantes alterações de leiaute para se adequarem as realidades do momento. Os profissionais contábeis devem ficar atentos a todos estes elementos, a fim de cumprirem os prazos determinados pela legislação para a entrega das informações.

É comum o profissional contábil ter que interromper suas rotinas de trabalho para buscar a necessária atualização, evitando penalidades. Neste contexto, nossa proposta é a oferta de um profissional atualizado sobre as ocorrências na área do preenchimento e entrega das obrigações acessórias, que auxiliará o profissional contábil no cumprimento da obrigação de forma mais rápida e segura; cumprindo prazos e evitando encargos para pagamentos referentes a entregas atrasadas, não entregadas ou entregadas com erros.

Reforçando, esta consultoria tem o objetivo de minimizar, ou até mesmo, eliminar os erros e descumprimento de prazos, de forma rápida e segura, evitando eventuais passivos fiscais.

4. METODOLOGIA

Este trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa documental, onde se fez uso de materiais já elaborados, como: livros, artigos científicos e revistas; físicos e digitais, na busca de conhecimento sobre a importância das obrigações acessórias e as dificuldades no seu cumprimento pelas empresas. A partir disso, realizamos

uma pesquisa de campo, para verificar junto a profissionais responsáveis pelo cumprimento dessas obrigações para saber o perfil deles e quais seriam suas principais dificuldades no desenvolvimento do trabalho.

5. SURGIMENTO DA CONTABILIDADE

Muitas são as divergências quanto à época e a origem real da Contabilidade, porém todas chegaram a um ponto comum, consideram-na como uma das profissões mais antigas e importantes para um sistema econômico em evolução. Suas formas primitivas de contabilização antes mesmo do surgimento da escrita e dos números, demonstraram que as necessidades de informações sobre o patrimônio da época já poderiam ser consideradas essenciais e de suma importância. Com o passar dos anos pode-se perceber os períodos que marcaram uma trajetória evolutiva da contabilidade como o surgimento da aritmética – em 1494 com a obra de Luca Pacioli apresentando os fundamentos aritméticos e contribuindo para o desenvolvimento do método das partidas dobradas e que revolucionou a mensuração, escrituração e o pensamento contábil.

Em meados do século XVII a contabilidade deixa de ser um simples controle para se tornar uma “ciência” (Ávila, 2006, pg.21) e com a Revolução Industrial a partir do século XIX os meios de produção deixaram de se basear na cooperação individual- onde prevalecia o estoque e o custo de mercadorias vendidas, para agregar os custos diretos e indiretos de produção no controle contábil.

Cada período caracterizou sua própria evolução contábil, seus métodos considerados avançados e utilizações que de certa forma satisfaziam suas exigências no momento, seja da forma mais rudimentar através da mensuração por pedrinhas ou da última geração de softwares, o que se pode perceber é que a evolução da contabilidade continua. O mundo está em constante evolução seja financeiramente, seja intelectualmente, seja com avanços tecnológicos, o importante é que a contabilidade estará sempre contribuindo de alguma forma.

5.1 A CONTABILIDADE NO BRASIL

No Brasil, a contabilidade evoluiu basicamente a partir do primeiro documento oficial de 1908 que determinava o método das partidas dobradas no Brasil e quarenta e dois anos depois com o Código Comercial que exigia a realização de registros contábeis. Somente em 1940 foi baixado o decreto de nº 2627 com o objetivo de criar a Lei das Sociedades por Ações no qual se instituía que as entidades anônimas deveriam fazer todo o controle contábil. Devido ao grande processo de oferta ser maior que a demanda, a Crise americana de 1929 contribuiu e muito para a real importância da contabilidade como fator gerencial dentro de uma organização social e econômica. A contabilidade obteve uma forma mais sistêmica, preventiva e de controle gerencial.

Com o aumento das necessidades de informações, em 1993 ocorreu o surgimento dos princípios e normas contábeis adotadas no Brasil.

“Os princípios constituem, de fato, o núcleo central da estrutura contábil. Delimitam como a profissão irá, em largos passos, posicionar-se diante da realidade social, econômica e institucional admitida pelos Postulados”. (LUDICÍBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades Por Ações. 5ªed.pg.47. São Paulo. Fipecafi, 2000).

Os princípios constituídos devem ter três características que ocorram simultaneamente: ser úteis, ou seja, deles resultarem informações significativas e valiosas aos usuários das demonstrações contábeis; ser objetivos, quando as informações resultantes de suas aplicações não acabarem sofrendo influência por inclinações pessoais ou prejuízo dos que a fornecem e, praticáveis, quando podem ser adotados sem complexidade ou custos indevidos.

5.2 NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE NO BRASIL

A partir dos anos 90, o país intensificou sua abertura comercial, com diminuição de restrições e redução de tarifas internacionais, o que aumentou o interesse de investidores externos.

Com a abertura do comércio internacional e o processo de integração econômico mundial a demanda pela informação econômica entre os países tornou-se cada vez mais atuante. Tanto que, em 2007, o Brasil passou a adotar

as Normas Internacionais de Contabilidade para acompanhar os desafios e mudanças econômicas da época.

As Normas de contabilidade são um conjunto de princípios que as entidades seguem para preparação e divulgação das suas informações econômicas e financeiras. As informações econômicas são relacionadas aos bens, direitos e obrigações das empresas, enquanto as informações financeiras são relacionadas à geração de valor da entidade, através das receitas, custos e despesas.

Embora a contabilidade seja igual em todos os lugares, com os seus débitos e créditos, os ativos e os passivos, as receitas e os custos etc., as formas como essas operações são apresentadas podem ser bem distintas entre os países. Cada nação tem soberania para desenvolver os seus próprios modelos de normas para preparação e apresentação das demonstrações financeiras para as entidades em seu território. Deste modo, quando olhamos atentamente os números, descobrimos que não é possível fazer comparações.

Para essas divergências entre a contabilidade nos países, foram desenvolvidas as normas internacionais de contabilidade: as *IFRS Standards – International Financial Reporting Standards*. Essas normas têm o objetivo de uniformizar a apresentação das demonstrações contábeis entre empresas de mercados e países distintos, trazendo maior transparência, responsabilidade e eficiência para esses mercados.

6. SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

O SPED foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, como parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010). A intenção do governo foi modernizar a sistemática de cumprimento das obrigações acessórias, bem como integrar as administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal. Além disso, iniciou-se o uso da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica deles apenas na sua forma digital. Isso significa que os documentos enviados ao SPED possuem caráter de prova perante o Poder Judiciário e demais áreas da Administração.

Antes do SPED, toda a documentação era baseada em carimbos, papéis e arquivos, o que impossibilitava a fiscalização de monitorar de maneira remota se

os dados declarados eram verdadeiros ou falsos. Inúmeras empresas, por má-fé ou simples desconhecimento das leis, ficavam em situação irregular perante o Fisco sem serem incomodadas. Nessa época, as visitas dos fiscais às empresas ocorriam com muita frequência, pois era preciso verificar in loco a veracidade das informações.

6.1 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Com o passar dos anos esse processo de emissão da Nota Fiscal passou por várias modificações, mas, sem perder seu intuito que é a regularização da emissão do documento fiscal, inicialmente emitida de forma manual e posteriormente de forma mecanográfica, sempre de acordo com a legislação que a instrui, cada qual em sua época.

O constante avanço da contabilidade, associada a evolução tecnológica transformando as informações no formato digital, surge o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), pois, para ocorrer à circulação de uma mercadoria no Brasil o contribuinte deve possuir uma nota fiscal.

Em 2007, em uma alteração legislativa, foi implementada a obrigatoriedade de emissão da nota fiscal eletrônica. Entretanto, em alguns estados e municípios ainda era permitida a utilização da nota fiscal manual como principal, mesmo nas localidades onde a emissão da nota fiscal eletrônica era obrigatória, ainda poderia existir a emissão manual se assim a empresa quisesse. Em 2017, surgiu a Nota Fiscal Eletrônica do modelo 4.0. Desde então, tornou-se obrigatória a utilização deste modelo para as transações. Isso para quem já fosse, por lei, obrigado a gerar a Nota Fiscal Eletrônica.

De início esse novo sistema de emissão de nota fiscal propiciaria vantagem ao contribuinte com a redução de custo relacionado à armazenagem de notas fiscais em papel, a impressão e envio de documentos, já para o governo possibilitaria o compartilhamento à troca de informações entre os fiscos como também auditorias eletrônicas e cruzamento dessas informações.

Em resumo o sistema da nota fiscal eletrônica veio para acabar com a sonegação fiscal dentro do país, levando em consideração que o Brasil era um dos vários países que não possuía um controle eficaz das transações realizadas pelos contribuintes.

7. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Com a adoção da nota fiscal eletrônica, além de todas as adequações que as empresas tiveram que passar, as empresas foram obrigadas a prestar informações obrigatórias fiscalmente e contabilmente ao fisco, que seriam as obrigações principais das empresas, representada pelos tributos e taxas, e entregar declarações acessórias, que nada mais é do que declarações para conferir o que a empresa apurou para quitação de suas obrigações principais. Essas obrigações sempre geraram muitas preocupações para as empresas, obrigando-as a cumprir prazos de entregas e periodicidade de entrega.

Obrigações acessórias, ou declarações acessórias, são documentos que contêm informações das empresas e que devem ser gerados em frequência definida na legislação, com dados sobre uma empresa, que precisam ser gerados e enviados aos órgãos de fiscalização gerenciados pelo Estado. As declarações acessórias têm como objetivo demonstrar ao governo todas as informações fiscais e contábeis produzidas pela empresa em determinado período.

Atualmente, pela modernização dos sistemas implantados através do Sistema Público de Escrituração Digital, erros mínimos podem ser apurados apenas por cruzamento das informações entre as diversas obrigações acessórias existentes e em pouco tempo.

Com esta nova realidade, o contribuinte precisa se atentar de que não basta apurar, recolher os tributos e declará-los apenas no intuito de se cumprir prazos. Para garantir a qualidade das informações transmitidas, necessário se faz a validação do seu conteúdo antes do envio, o fisco está cada vez mais ágil e eficiente. Todo cuidado é pouco, até mesmo porque o contribuinte ainda precisa se preocupar com os possíveis erros de sistema que podem gerar cobranças indevidas.

Foi nesta fase de transição do mecânico para o digital que surgiu o certificado digital e os portais de serviços na internet das Prefeituras, Secretarias da Fazenda e Receita Federal. Com este certificado, a empresa pode assinar documentos, consultar sua situação fiscal, verificar possíveis divergências nas obrigações entregues antes de uma autuação, retificação de dados do recolhimento de um tributo entre outros.

Existem as Declarações Acessórias comuns em todos os regimes de tributação e aquelas que são exigidas apenas em algum dos regimes. Adiante demonstramos as principais obrigações acessórias vigentes.

7.1 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD

É uma obrigação federal do SPED. O objetivo da ECD é substituir as escriturações que aconteciam via papel para os livros:

- Livro Diário e seus auxiliares;
- Livro de Balancetes Diários, balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos transcritos;
- Livro Razão e seus auxiliares.

7.2 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF

Foi a responsável por substituir a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ). O papel dessa escrituração é informar as operações que influenciam na composição da base de cálculo e do valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

7.3 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - ICMS/IPI

A Escrituração Fiscal Digital ICMS IPI é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, instituído através do Decreto nº 6022 de 22 de janeiro de 2007.

Conhecido como SPED Fiscal, é um arquivo digital em que consta o registro dos documentos fiscais de entradas e saídas dos contribuintes, a apuração do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados, o registro de inventário, os ajustes da apuração e outras informações das secretarias da fazenda estadual e federal.

7.4 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – CONTRIBUIÇÕES

São contribuições que fazem parte do Sistema Público de Escrituração Digital, SPED, e consistem em uma obrigação fiscal, envolvendo:

- Contribuição para o PIS/Pasep;
- Contribuição da Cofins;
- Escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta.

7.5 DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – DIRF

É uma declaração responsável por informar junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil a respeito das retenções de impostos efetuadas nos pagamentos e recebimentos realizados pela empresa. Essa obrigação é devida por todas as empresas e é preciso informar o valor do Imposto de Renda, rendimentos pagos ou creditados para beneficiários, residentes ou domiciliados no exterior o pagamento de crédito, entrega, emprego ou remessa, mesmo que não haja retenção de imposto.

7.6 DECLARAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF

É uma obrigação fiscal que apresenta a Receita Federal do Brasil informações a respeito de diferentes tributos e contribuições de competência da União, pagos ou devidos por uma empresa de competência da União.

7.7 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED

Tem a finalidade de informar as demissões e admissões dos funcionários registrados pelo regime CLT. Essa declaração acessória também é utilizada pelo Programa de Seguro-Desemprego, consultada para conferir os vínculos trabalhistas.

7.8 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS

É responsável por garantir que o governo tenha controle sobre as atividades trabalhistas do país e, identificar se o trabalhador tem direito a receber o abono salarial do PIS/PASEP.

7.9 GUIA DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DE ICMS

Conhecida simplesmente como GIA, é uma declaração acessória responsável por apurar e demonstrar individualmente os contribuintes a respeito do ICMS e voltada apenas para contribuintes que possuem Inscrição Estadual.

8. SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ENTREGA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Com a grande quantidade de obrigações acessórias e com as frequentes mudanças, o mercado globalizado exige que a gestão das empresas seja mais eficiente. A atualização contínua já não se traduz em um grande diferencial competitivo, tornando-se uma condição elementar para qualquer profissional. No mundo contábil e fiscal, essa necessidade costuma ser ainda maior, em razão da enorme complexidade do sistema tributário brasileiro e da vasta quantidade de obrigações acessórias.

Dominar as tecnologias disponíveis, conseguir comunicar as informações aos clientes com o máximo de objetividade possível e exercer com total segurança o cumprimento e aplicação das legislações são só alguns dos desafios. Para os profissionais da contabilidade, a informação é tão importante quanto os números. Por isso, a busca por conhecimento precisa ser constante e o profissional contábil deve sempre se manter atualizado.

Um profissional atualizado pode atuar na prevenção e no combate a erros ou falhas na apuração de impostos e no atendimento de obrigações fiscais acessórias, questões que podem gerar prejuízos diversos à empresa e seus responsáveis caso não sejam executadas de forma correta.

Diante deste panorama, os profissionais contábeis, por mais bem preparado que estejam corre o risco de erros na confecção e entrega de obrigações acessórias devido as variadas informações e prazos para entrega. Por isso, propomos uma

assessoria para o preenchimento e entrega destas obrigações em auxílio, ou até em conjunto, com profissionais contábeis.

A assessoria seria composta de profissionais atualizados constantemente de acordo com as atualizações da legislação – que ocorrem com frequência – e que atuariam de forma exclusiva no cumprimento das obrigações acessórias, sem a necessidade de preocupar-se com as rotinas da empresa a qual estão expostos o profissional contábil.

9. PESQUISA DE CAMPO

Conforme mencionado na metodologia do trabalho, realizamos uma pesquisa de campo para verificar junto a profissionais responsáveis pelo cumprimento dessas obrigações para saber o perfil deles e quais seriam suas principais dificuldades no desenvolvimento do trabalho, bem como onde o serviço de assessoria poderia ser útil no contexto da matéria. A coleta ocorreu de forma remota com a amostra de 60 profissionais da área contábil, tabulada, analisada e cujos resultados são adiante demonstrados.

9.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

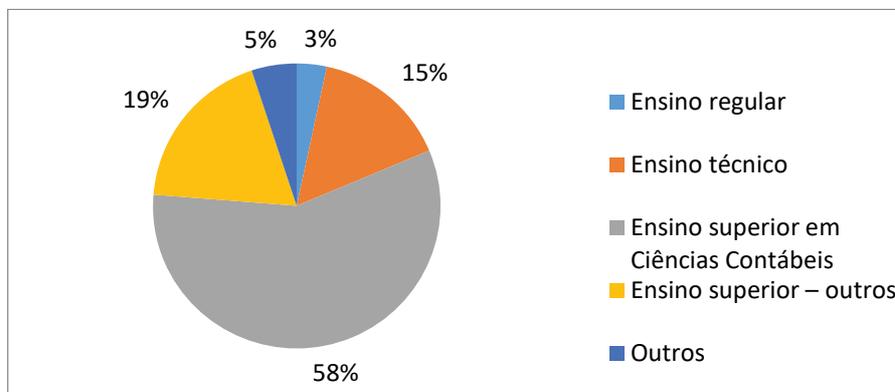
Analisamos o perfil dos respondentes sob os aspectos da sua escolaridade e do seu tempo de atividade no preenchimento de obrigações acessórias, para entendermos o nível de conhecimento desses profissionais e a sua rotatividade na função, fatores que podem comprometer diretamente a qualidade dos trabalhos realizados.

9.1.1 ESCOLARIDADE

A maioria dos pesquisados possuem nível superior, representando 77% da pesquisa, dos quais 58% são graduados em ciências contábeis. Este panorama indica que as empresas priorizam profissionais graduados, presumidamente com maior capacidade de atingir o objetivo de entregar as obrigações acessórias nos

prazos estipulados pela legislação e com menor possibilidade de incidência de erros.

Gráfico 1: Escolaridade dos responsáveis pelo preenchimento das obrigações acessórias nos locais pesquisados.

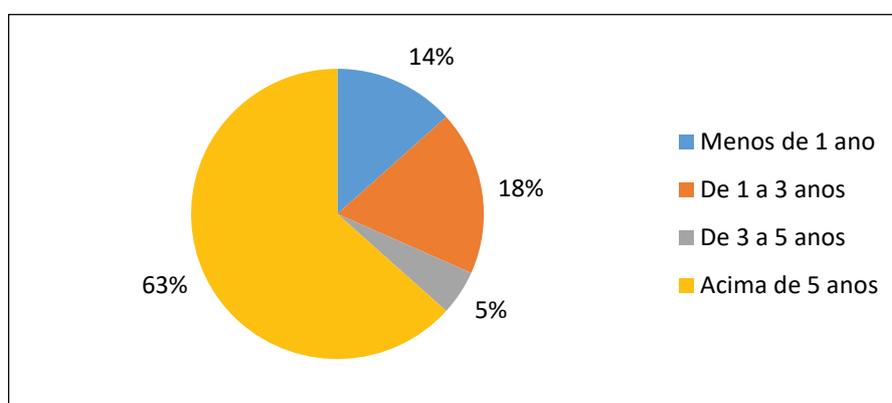


Fonte: as autoras, 2022.

9.1.2 TEMPO DE TRABALHO ENTREGANDO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Dentre os profissionais pesquisados, 63% trabalham na elaboração e entrega de obrigações acessórias a mais de 5 anos. Neste caso, as empresas valorizam a experiência do profissional para confiar a ele a responsabilidade de cumprir esta obrigação. Este valor positivo deve ser visto com reservas, pois, a rotina do trabalho executado pode levar o profissional a erro sem a percepção que ele esteja ocorrendo.

Gráfico 2: Tempo de atuação do profissional no preenchimento de obrigações acessórias.

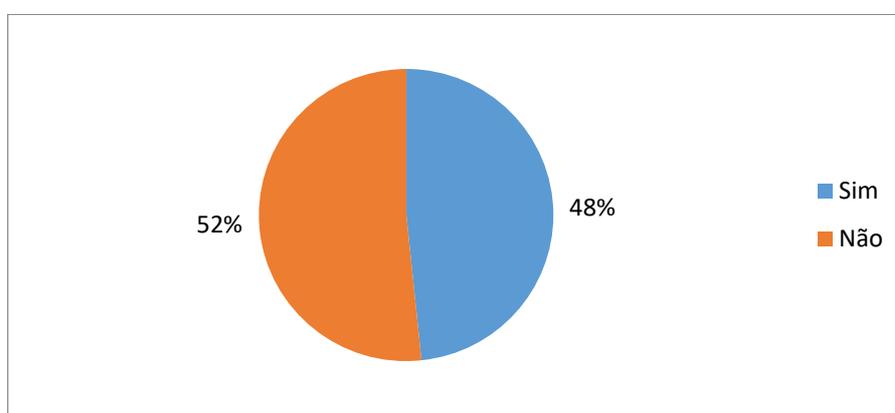


Fonte: As autoras, 2022.

9.2 ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PESQUISADOS

Pouco mais da metade dos respondentes, 52%, informaram não ter atualização constante promovida pelo seu empregador, onde podemos concluir que, em caso de dificuldades, o tempo para solução do problema pode ser maior e até resultar em retrabalho, aumentando a probabilidade de erros, decorrentes de erros por falta de treinamento em uma atividade que sofre constantes atualizações.

Gráfico 3: A empresa em que você trabalha oferece treinamento constante para a execução das obrigações acessórias?

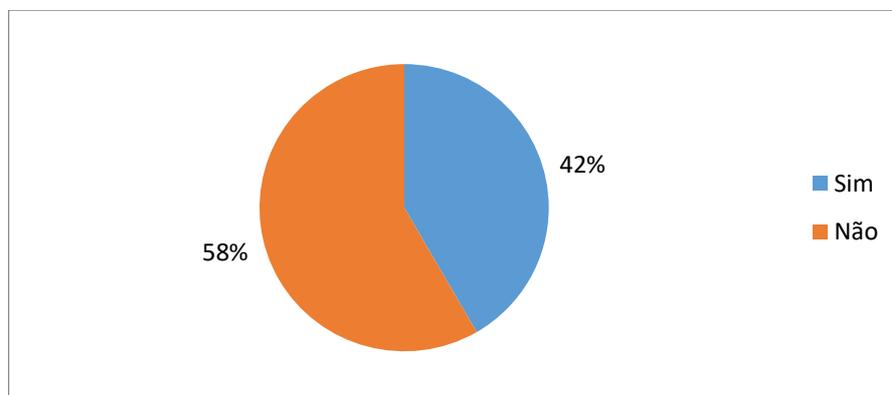


Fonte: As autoras, 2022.

9.3 CONFERÊNCIA PRÉ-ENTREGA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Dentre os profissionais entrevistados, 58% informam que não há a conferência por uma pessoa diferente daquela que realizou o trabalho. Daí concluímos o aumento da possibilidade de entregas com erro, pois, a realização unilateral pode levar o profissional fazer algo de errado pensando que está correto e nada é feito antes da entrega. O fato de a obrigação acessória ser conferida pelo validador do órgão competente passa a ser o suficiente para entender que o trabalho está correto.

Gráfico 4: Antes da entrega da obrigação acessórias, há conferência por pessoa diferente daquela que realizou o trabalho?



Fonte: As autoras, 2022.

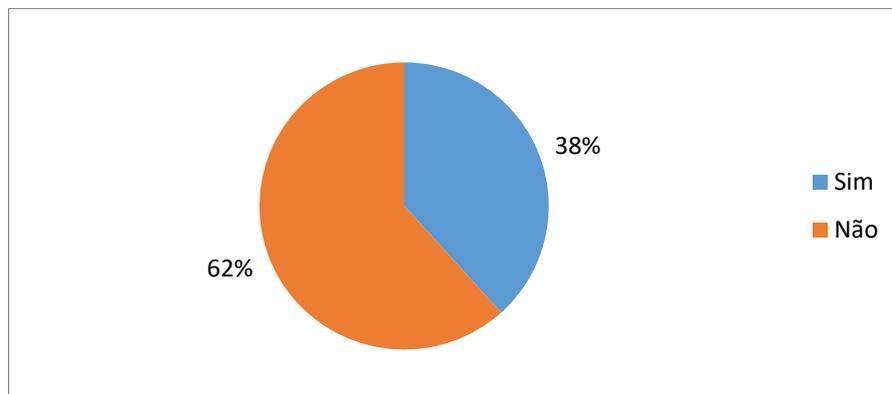
9.4 UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

A grande quantidade de informações prestadas nas diversas obrigações acessórias aumenta o risco de que informações prestadas em uma obrigação sejam utilizadas de forma diferente em outra obrigação. Neste panorama é importante fazer o cruzamento das informações prestadas nas obrigações, já que falhas humanas na entrada de dados na origem da escrituração fiscal podem gerar o mencionado erro.

Atualmente há softwares especializados na realização destes cruzamentos, inviáveis de fazê-los manualmente devido ao grande número de informações e a inviabilidade de realizá-la manualmente devido ao tempo despendido para esta atividade.

Ao analisar o resultado da pesquisa notamos que a maioria dos respondentes não realizam o mencionado cruzamento de informações, elevando o risco de inconsistências nas informações prestadas através das obrigações acessórias.

Gráfico 5: O pesquisado utiliza software de cruzamento de informações entre obrigações acessórias?

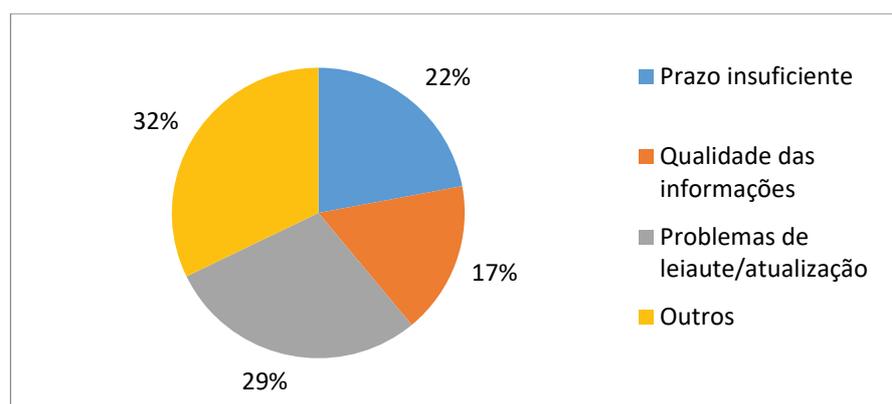


Fonte: As autoras, 2022.

9.5 DIFICULDADE NA ENTREGA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Ao analisar as dificuldades apontadas pelos profissionais na entrega da obrigação acessória, podemos verificar que não há um que sobressaia, ou seja, concluímos que dependendo do profissional, das condições de trabalho e de sua experiência ele possui uma dificuldade para o cumprimento da obrigação.

Gráfico 6: Dificuldades encontradas na entrega das obrigações acessórias.



Fonte: As autoras, 2022.

10. CONCLUSÃO

A partir da criação do SPED, as relações das empresas com os órgãos governamentais ficaram cada vez mais digitais, exigindo das empresas investimento em tecnologia e dos profissionais contábeis a adaptação a esta nova realidade.

Na pesquisa bibliográfica realizada observamos que as obrigações fiscais e contábeis foram implantadas gradativamente para facilitar a adaptação dos empresários e profissionais contábeis, ainda assim, ela resultou, ao longo do tempo, num aumento substancial de obrigações a serem entregues pelas empresas através de seus profissionais contábeis. Foi observado também, que nem todo profissional contábil trabalha de forma exclusiva no cumprimento das obrigações acessórias e isso pode levar a problemas na entrega, seja por erro de preenchimento ou até mesmo por falta de tempo. As penalidades pelo descumprimento dessas obrigações podem ser custosas.

Já na pesquisa de campo, observamos que a maioria dos pesquisados trabalha em escritórios de assessoria contábil, são graduados em Ciências Contábeis e responsáveis – unilateralmente – pela elaboração, conferência e entrega das obrigações acessórias por mais de 5 anos. Diante deste panorama, associado a pesquisa bibliográfica, concluímos que, de fato, as obrigações acessórias são difíceis de serem realizadas por diversos motivos e que há a preocupação da entrega no prazo para evitar a multa pecuniária, porém a qualidade das informações nem sempre corresponde à realidade. Esta conclusão é reforçada quando nos deparamos na prática com profissionais que informam não possuir treinamento constante diante de sucessivas alterações na legislação, e que fazem e entregam a obrigação sem a realização de conferência por um terceiro e sem a utilização de um software para realizar o cruzamento de informações utilizadas no preenchimento das obrigações acessórias.

Desta forma, concluímos que a proposição de profissionais com treinamento constante e dedicação exclusiva no trato das obrigações acessórias realizando o cruzamento das informações prestadas nas diversas obrigações acessórias seriam de grande valia para empresas e escritórios contábeis que desejam evitar surpresas no cumprimento de obrigações com erros, que podem resultar em passivos financeiros para empresa junto ao Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IUDICÍBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades Por Ações. São Paulo. Fipecafi, 2000.

ARAUJO, Elaine Cristina de. Manual prático de Obrigações Acessórias. São Paulo. IOB Sage, 2014.

NAGIB, Luiza; CÁRNIO, Thaís Cíntia; MORANDO, Thaís Helena. As obrigações acessórias no Direito Tributário. São Paulo. KDP Amazon, 2019.

OLIVEIRA, Edson. Contabilidade Digital. São Paulo. Atlas, 2014.

Como surgiu a nota fiscal Eletrônica. Como Surgiu a Nota Fiscal Eletrônica - Nota Fiscal. <Acessado em 16/02/2022>.

As obrigações acessórias na era SPED e seus impactos ao contribuinte. <https://paulamcasi.jusbrasil.com.br/artigos/164541988/as-obrigacoes-acessorias-na-era-sped-e-seus-impactos-ao-contribuinte>. <Acessado em 16/02/2022>.

O que fazer para se manter atualizado no mundo contábil? <https://www.blbbrasil.com.br/blog/atualizacao-profissional-contabilidade/>. <Acessado em 16/02/2022>.

Sistema Público de Escrituração Digital. <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/284>. <Acessado em 16/02/2022>.